



## DECRETO Nº 5875/2018

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 125.200,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais e constitucionais vigentes,

**DECRETA:**

### **TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.200,00 (Cento e vinte e cinco mil e duzentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas administrativas na Secretaria Municipal de Educação com recursos oriundos do FUNDEB do município.

### **CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 2º.** Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 125.200,00 (Cento e vinte e cinco mil e duzentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas administrativas na Secretaria Municipal de Educação com recursos oriundos do FUNDEB do município.

### **CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º.** Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na



importância de R\$ 125.200,00 (Cento e vinte e cinco mil e duzentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas administrativas na Secretaria Municipal de Educação com recursos oriundos do FUNDEB do município.

#### **CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 125.200,00 (Cento e vinte e cinco mil e duzentos reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

#### **04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

##### **02. DEPARTAMENTO DE ENSINO**

12.361.0188.2.015-Administração Geral dos Bens e Serviços do Ensino Fundamental  
40-3.1.90.00.00.00.00.0018 – Aplicações Diretas.....R\$ 125.200,00

**Art. 5º** Para a cobertura total do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação dos recursos, na importância de R\$ 125.200,00 (Cento e vinte e cinco mil e duzentos reais), em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes, conforme tabela a seguir:

<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Conta bancaria</b>	<b>Origem do Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
18 e 19	BB 26.079-7	Transferências do FUNDEB - 60% e Transferências do FUNDEB - 40%	125.200,00

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos 21 dias do mês de dezembro de 2018.

**Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves**  
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta mesma data e na forma da lei. 21/12/2018.*

Joelso Vicente Domingues de Lima  
Secretário Municipal de Administração